

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 02 DE MARÇO DE 2023

PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### DELIBERAÇÃO CBH Miranda Nº 24, 02 de março de 2023.

*Aprovar o Relatório Anual de Atividades/2022 para o Cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas*

O **Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda** – CBH Miranda, no uso de suas atribuições legais, e considerando deliberação da 34ª Reunião Ordinária, em 02 de março de 2023.

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA;

Considerando a Resolução CERH nº 046, de 18 de agosto de 2017, conforme Quadro de Indicadores e Metas: Síntese Estadual/Ano V;

DELIBERA:

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório Anual de Atividades, referentes ao ano de 2022, conforme anexo;

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

**EDUARDO FOLLEY COELHO**  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

UF: MS  
CBH: 217. CBH MIRANDA

PROCOMITÊS  
Programa Nacional de Fortalecimento  
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES CBH 2022

ID	AÇÃO PROPOSTA	OBJETO/ÂMBITO/ PÚBLICO ALVO	EXECUTOR	COMPONENTE E QUE VINCULA	CRONOGRAMA TRIMESTRAL			
					1º	2º	3º	4º
1	Reuniões ordinárias e extraordinárias	Realização/CBH/ membro	CBH/Secretaria Executiva	I				
2	Plano de Trabalho 2022	Elaboração/Aprovação/CBH	CBH	I				
3	Relatório Anual 2022	Elaboração/Aprovação/CBH	CBH Secretaria Executiva	I				
4	Capacitações	Realização (Seminário, oficina, cursos e palestras) /CBH/membros	CBH/IMASUL/ANA	II				
5	Comunicação - Site, redes sociais	Atualização/CBH (interno e externo)	IMASUL	III				
6	Sistema CINCO e Portal DOC CBH	Atualização e alimentação/CBH/membros /IMASUL	Secretaria Executiva/C BH	IV				
7	Estudo de Enquadramento do Córrego Dioguinho	Aprovação do Produto/CBH/membros/órgão gestor/GT de acompanhamento	CBH/IMASUL/GT de Acompanhamento	V				
8	Ações conjuntas e reuniões, CBH e CERH/MS	Acompanhamento e Aprovação/CBH/CERH	CBH/CERH-MS	IV				

EDUARDO FOLLEY COELHO  
REPRESENTANTE LEGAL  
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

**DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA Nº 25, 02 de março de 2023.**

*Aprovar o Plano de Trabalho Anual para o cumprimento do Quadro de Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas*

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MIRANDA – CBH MIRANDA, integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul, criado pela Resolução CERH/MS Nº 002, de 23 de novembro de 2005, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução CERH/MS Nº 42, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno, e;

Considerando o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas (PROCOMITÊS), estabelecido pela Resolução nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas (ANA) e as exigências firmadas pelo Contrato 069/2017/ANA, conforme Quadro de Indicadores e Metas;

Considerando o Plano de Trabalho Anual discutido durante a 34ª Reunião de Ordinária do CBH Miranda, realizada em 02 de março de 2023.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Trabalho Anual, referente ao ano de 2023, conforme anexo único.

**Art. 2º.** Cabe aos representantes das instituições que compõem o CBH a execução deste Plano.

**Art. 3º.** Cabe a Diretoria do CBH Miranda promover as articulações institucionais junto ao Conselho Estadual de Recursos e a Entidade Estadual (IMASUL), visando o apoio para implementação do Plano.

**Art. 4º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de março de 2023

**EDUARDO FOLLEY COELHO**  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda